



PARECER
CONTROLE INTERNO
3º Termo Aditivo
C. A. nº 030/2023 - FME
(PE-CPL-014/2021-PMBB - Processo nº 2021.1215-01/SEMAP)

PROCESSO nº: 2022.1219-02/SEMED

EMENTA: 3º **Termo Aditivo**/Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato inicial, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Breu Branco/PA, conforme Contrato Administrativo nº 030/2023-FME.
Contrato: Prestação de Serviços de Locação de Veículos.
Empresa: M&R Serviços e Locações Ltda - CNPJ nº 26.038.767/0001-01.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 3º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 030/2023-FME, Celebrada entre o Fundo Municipal de Educação de Breu Branco, e a empresa **M&R Serviços e Locações Ltda** - CNPJ nº 26.038.767/0001-01, oriundo do Processo Licitatório PE-CPL-002-2023-FME e Processo Adm. 2023.0123-001-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos;
- Consta o despacho datado de 18/12/2023, no qual o Sr. Elmisson Nunes Gonçalves (Fiscal de Contrato), solicita a confecção do 3º Termo Aditivo, com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento;
- Consta também o Ofício nº 2023.1219-02/FME, no qual a Secretária de Educação, informa e solicita a empresa **M&R Serviços e Locações Ltda** - CNPJ nº 26.038.767/0001-01, se há o interesse de firmar o referido termo aditivo, nas condições apresentadas. Logo, a empresa, se manifestou em aceitar o aditamento nas mesmas condições e valores do contrato inicial e 2º Termo Aditivo;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pelo Sra. Alenilde Araújo da Silva Dresch (Gestora);
- Consta também o PARECER nº 435/2023 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município), que teve ciência da Minuta do 3º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Sra. Gestora da Educação Alenilde Araújo da Silva Dresch (Gestora da Educação), para a realização do 3º Termo Aditivo;
- Consta finalmente o referido 3º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento do contrato, quanto a sua prorrogação, como prevê o art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, da possibilidade da Administração Pública, realizar, em seus contratos, prorrogação devidamente justificada e autorizada.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência e encargos, conseqüentemente os valores aplicados no aditivo, serão os mesmos aplicados no Contrato Administrativo nº 030/2023-FMS e 2º Termo Aditivo.

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 12 (doze) meses:

Início Vigência: 01/01/2024 Fim Vigência: 31/12/2024

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 3º **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 26 de dezembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno